



Parecer CME nº 01/2025 , aprovado em 08/04/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Inclusão da Computação no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras

1-Introdução

A presente análise se refere à Inclusão da Computação no Ensino Fundamental nas escolas públicas do Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme estabelecido pela BNCC, mediante o Plano de Alinhamento da Computação apresentado, com o objetivo de desenvolver nos estudantes o pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, garantindo um ensino alinhado às demandas de século XXI.

A metodologia aplicada prevê a integração das habilidades computacionais às disciplinas existentes de maneira transversal, utilizando atividades computacionais despulpadas (sem necessidade de computadores) usando metodologias interdisciplinares, visando o desenvolvimento integral do educando, com uma educação inovadora e conectada às demandas atuais na sociedade do conhecimento.

2-Base Lega

- Constituição Federal em seu artigo 218 incentiva o desenvolvimento científico e tecnológico na Educação Básica;
- Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) integração da Computação na Educação Básica, conforme estabelecido pelo § 11 do artigo 26 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), incluído pela Lei nº 14.533/2023.31 de jan. de 2025
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) inclui fundamentos da computação e tecnologias, o que demanda a reorganização dos currículos escolares;
- Resolução CNE/CEB Nº 02/2022.

3-Conclusão

Esta Comissão de Conselheiros reconhece que a Computação incluída no Ensino Fundamental das escolas do Município, atende a legislação específica, bem como reforça o desenvolvimento de inúmeras habilidades como resolução de problemas, pensamento crítico, criatividade e cidadania digital, novas práticas e atitudes pedagógicas, educação de qualidade. As normas gerais para implantação da computação integrada às disciplinas estão estabelecidas no Anexo I, parte integrante deste parecer, submetendo à aprovação deste Conselho Municipal de Educação.

4. Deliberação da Plenária

O Conselho Pleno APROVA, por unanimidade, o presente Parecer, considerando ao Anexo I o texto base da Resolução que define as normas gerais para a implantação da Computação alinhada à BNCC, no sistema Municipal de Ensino de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de abril de 2025.

Maria Gerenides Lima de Moraes

PRESIDENTE DO CME

Leudimar Alves dos Vassourinhos

CONSELHEIRA-CME

Rosa de Lótima de Souza Gontijo

CONSELHEIRA-CME

Resildeth Araújo Santos

CONSELHEIRA-CME

Josélia Coelho dos Santos

CONSELHEIRA-CME

Daldiga Bezerra Matos

CONSELHEIRA-CME

Eva Bustamante Costa

CONSELHEIRA-CME

Lucilia Bezerra Baralcanti de Souza

CONSELHEIRA-CME